



**Município de Santa Marta de Penaguião  
Assembleia Municipal**

*(Handwritten signature)*

**ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO SALÃO NOBRE DOS PAÇOS DO CONCELHO DO  
MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO, NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2022**

**N.º 08/2022**

**----- MESA DA ASSEMBLEIA: -----**

----- Presidente – Daniel Filipe Matos dos Santos, 1.º Secretário – José Emílio Esteves da Silva, 2.º Secretário – Paula Cristina Morais Guedes Borges. -----

**PRESENCAS: -----**

**----- Deputados Municipais Eleitos pelo PS: -----**

----- Jorge Manuel Madureira da Silva Sampaio, Rosa Martins Cardoso, Inês Nogueira Rebelo, João Santos Silva, António Paulo Monteiro Pinto Conceição, Fernando Borges Moreira, Gil Carlos Lourenço Teixeira, Manuel Aguiar Rego, António Júlio Mesquita Fernandes e José Manuel Amorim Almeida, Manuel António Esteves Rebelo. -----

**----- Deputados Municipais Eleitos pela Lista "Fazer Mais Pela Nossa Terra": -----**

----- Olga Maria Fontelas Alves Rebelo -----

**----- Deputados Municipais Eleitos pela Lista "Por Medrões Sempre": -----**

----- Branca Maria Magalhães Bernardo Mota. -----

**----- Deputados Municipais Eleitos pela coligação PPD/PSD e CDS-PP: -----**

----- Jorge Miguel Ribeiro Teixeira, Paulo Sérgio de Sousa Prior, Joni André Borges Madureira, Maria Enide Gouveia da Silva Menezes Seixas, Eugénio Conceição Borges Rocha. -----

----- **AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS:** Isabel Maria Mourão Felizardo, Maria Manuel Aires Nogueira. -----

----- **AUSÊNCIAS INJUSTIFICADAS:** Tiago Borges Magalhães -----

----- **PRESENCAS DA CÂMARA MUNICIPAL:** Luís Reguengo Machado, Presidente, Sílvia da Fonseca Silva, Vice-Presidente, Fernando Mourão Gonçalves, Hugo Alexandre Cunha Sequeira e Daniel Joaquim Andrade Teles, Vereadores. -----

----- **SECRETARIOU:** Pedro Miguel Amaral Madureira Sampaio, Assistente Técnico da Secção de Recursos Humanos, Expediente Geral e Arquivo. -----

----- **HORA DE ABERTURA:** 9:00 HORAS. -----

----- **ABERTURA DA SESSÃO** -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia deu início à Sessão Extraordinária do dia 19 de dezembro de 2022. -----

----- *“Bem-vindos a mais uma sessão de assembleia municipal. Começo por cumprimentar o senhor presidente da câmara municipal, restante executivo, digníssimos deputados, colaboradores do município e o nosso estimado público que tanto nos satisfaz com a sua presença. Vamos dar início com o procedimento habitual do registo de presenças para assim determinar a existência de quórum.”* -----

----- **Ponto 1 – PERÍODO DA “ORDEM DO DIA”:** -----

----- **1 – Apreciação e deliberação sobre a proposta de desagregação da União das Freguesias de Lobrigos (São Miguel e São João Batista) e Sanhoane, nos termos da lei 39/2021, de 24 de junho, no seguimento da emissão de parecer da Câmara Municipal. -**

----- O Senhor Presidente da Assembleia, abriu o período de intervenção dos Senhores Deputados. -----

----- **Solicitou a palavra o Senhor Deputado Jorge Sampaio, que após cumprimentar todos os presentes proferiu as seguintes palavras:** -----

----- *“ Há 764 anos, mais precisamente em 1258, foi criada uma freguesia de seu nome Santo André de Medim, ao longo da história teve outros nomes, Sam Joane de Medim, Santo Joane de Medim ou São Joham de Medim. Porém, foi em 1519 que se passou a chamar Sanhoane de Medim, ou somente Sanhoane. Esta pequena introdução apenas para lembrar a identidade desta Freguesia que em 2012 o governo fez questão de extinguir com a célebre lei de agregação de freguesias, lei esta que foi contra a vontade de toda a população, de todos os deputados municipais, presidentes de junta e presidente de câmara. Esta agregação foi*

*uma injustiça para as três freguesias agregadas, feita a régua e esquadro, sem consulta das populações, sem atender à identidade de cada uma delas, nas suas culturas e história, mas principalmente não garantindo uma política de proximidade com as suas gentes e locais que é um dos grandes objetivos e razão de existir das freguesias. Por tudo isto, é de louvar a Assembleia de Freguesia por ter trazido ao debate a possível desagregação destas três freguesias. Uma palavra de apreço a este Executivo Municipal, que sempre zelou pelo bem-estar da população, tudo tendo feito para que não fosse sentida qualquer injustiça nas suas gentes, costumes e tradições. Agradecer também ao Presidente da União de Freguesias e restante executivo pelo trabalho prestado nos seus mandatos, com um esforço exemplar não distinguindo em momento algum qualquer das três freguesias, tentando sempre colmatar com grande empenho toda esta situação que nos foi imposta. Para terminar digo que sou totalmente a favor da desagregação das freguesias, como tal, o meu voto é sim. Um Santo e Feliz Natal a todos. Obrigado.* -----

---- Não havendo mais pedidos de intervenção, o Senhor Presidente da Assembleia submeteu o assunto à deliberação. -----

---- **DELIBERAÇÃO: Aprovado por unanimidade.** -----

----- **Ponto 2 – PERÍODO DE “INTERVENÇÃO DO PÚBLICO”:** -----

---- Neste ponto da ordem de trabalhos foram presentes à Mesa dois pedidos de uso da palavra, de acordo com o disposto no artigo 24.º do Regimento da Assembleia Municipal de Santa Marta de Penaguião. -----

---- **Solicitou a palavra o cidadão José Alberto Moreira Araújo que após cumprimentar todos os presentes, proferiu as seguintes palavras:** -----

---- *“Hoje é um dia importante para as Gentes das, quase milenares, freguesias de São João de Lobrigos, de São Miguel de Lobrigos e de Sanhoane, que após centenas de anos de existência, se viram, na última década, privadas dos mais elementares órgãos do poder local próprios, como são as Assembleias e Juntas de Freguesia. Por isso, e como cidadão do*

concelho, e, em particular, como filho de uma das freguesias que foram envolvidas no processo de sonegação da sua identidade, não resisti ao imperativo, irrecusável, imposto pela minha consciência, de participar neste momento de particular importância para a minha terra. Uma indesejada, e muito contestada, Lei de 2013 (114/2013), conhecida pela "Lei Relvas", deu cumprimento à obrigação da reorganização administrativa do território das freguesias, então estabelecida pela Lei n.º 22/2012. Por aplicação da referida Lei, foram criadas, por agregação, e contra a vontade da generalidade das populações, novas freguesias, como foi o caso da União das Freguesias de Lobrigos (São Miguel e São João Batista) e Sanhoane,, que hoje aqui se debate e decide pela desagregação, tal como aconteceu, favoravelmente, no âmbito da Assembleia de Freguesia e do Executivo Municipal, o que se saúda e aplaude, de modo a que possamos ver de novo restabelecidas as três distintas freguesias, que a referida Lei nos retirou. Porém, e para que possamos ter um dia ainda mais importante, do que o que hoje estamos a viver, e porque não dizê-lo, Histórico, para o Concelho e, em particular, para as populações das três freguesias, é de todo imperioso que a proposta de reversão do processo de agregação de freguesias, agora aprovada, mereça a melhor aceitação e apreciação da Assembleia da República. Não conhecendo a substância que constitui a proposta a enviar, e seria bom que o referido documento fosse tornado público, estou convicto que o mesmo está construído com grande rigor e potencial para sustentar a pretensão apresentada, e poder mobilizar os Deputados da Nação, para uma apreciação positiva e favorável à concretização dos potenciais anseios das populações. Por isso, e permitam-me que aqui o refira, na convicção de que assim acontecerá, será de todo importante que algumas das personalidades aqui presentes, com influência e proximidade aos Deputados da Nação, em especial, aos eleitos pelo círculo eleitoral de Vila Real, intercedam junto dos mesmos, para os sensibilizar e requerer o apoio e colaboração conducentes ao êxito da proposta apresentada. Por último, façamos um simples exercício de análise reflexiva, considerando o que a lei refere relativamente à reversão de freguesias, que

passo a citar ""pode ser transitoriamente corrigida, se fundamentada em erro manifesto e excecional que cause prejuízo às populações;"". Neste sentido, ocorre-me dizer que "o todo não foi igual ao somatório das partes". Isto porque, ora, na vigência da União das Freguesias de Lobrigos (São Miguel e São João Batista) e Sanhoane, foram evidentes, entre outras, as perdas no âmbito dos recursos humanos e financeiros. Senão vejamos: -----

- As transferências de Estado para a Mega foram inferiores ao somatório das que aconteceriam para cada uma delas, individualmente; -----

- Os recursos humanos (Programas Ocupacionais) disponíveis, foram inferiores ao somatório dos que seriam atribuídos individualmente a cada uma das freguesias. Mega 2 — Individual — 2 + 2 + 1; -----

- Os Apoios Pontuais para investimentos, foram manifestamente inferiores aos atribuídos às freguesias não agregadas: -----

- Valor Médio dos últimos 7 anos, atribuído às 5 freguesias não agrupadas — 104.293 Euros-

- Valor médio dos últimos 7 anos, atribuído à Mega freguesia — 144.446 Euros. -----

----- Assim, podemos concluir: -----

----- Para além da não concretização dos cinco principais objetivos referidos no art.º2 da Lei 22/2012, que aprova o regime jurídico da reorganização territorial autárquica, e, considerando os reais prejuízos para as comunidades, de âmbito financeiros e de recursos humanos, estão reunidas as condições estabelecidas no n.º 1, do art.º 25, da Lei 39/2021. Resta, pois, remeter a Proposta para a Assembleia da República, o mais rápido possível e dentro do prazo estabelecido. Aguardemos confiantes, para, então sim, festejar e comemorar. -----

----- Para terminar, quero, aqui publicamente, manifestar o meu reconhecimento a todos os que, a diversos níveis, contribuíram, de forma direta ou indireta, para que o processo em curso, tenha o sucesso e êxito, que todos ambicionamos. Obrigado pela atenção. Um Feliz Natal para todos." -----

----- Solicitou a palavra o cidadão João Ribeiro Borges que após cumprimentar todos os presentes, proferiu as seguintes palavras: -----

----- *“Quero dizer-vos que hoje sou um Homem mais Feliz. E a minha felicidade é maior porque, quando em Maio de 2012, a lei nº22/2012 aprovou o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica e quando depois a lei nº 11-A/2013 aprovou a reorganização administrativa do território das freguesias, lei que extinguiu a minha freguesia de Lobrigos S João Batista e criou a Mega Freguesia no nosso concelho, cheguei a pensar que seria um ato consumado, definitivo e irreversível. Em 2012/2013 eu era membro da Assembleia Municipal e votei pela não pronúncia. E quero dizer-vos que votei e se o tempo voltasse atrás voltaria a votar. As freguesias não concordavam com os pressupostos desse novo regime jurídico, eram contra anexar ou serem anexadas por outras freguesias e qualquer proposta que fosse elaborada pelo poder local, proposta que teria que ser validada e votada pela Assembleia Municipal, ia ser e teria que ser feita à revelia e contra a vontade das populações. O poder central da época não quis saber da vontade das populações, não quis saber da opinião dos muitos autarcas que se manifestaram contra a lei e traçou no gabinete, a régua e esquadro um novo mapa de freguesias. Mesmo no que se refere ao grande objetivo de redução de custos, o que agradaria à Troica, na prática esta forma de ordenar o território e as freguesias, trouxe múltiplas dificuldades e constrangimentos quer ao nível da dimensão territorial, quer ao nível da diversidade histórico-cultural de cada uma das extintas, quer ao nível da dimensão demográfica. Passados que estão 10 anos, o tempo veio dar-nos razão. Felizmente também o poder político reconheceu que muitas das agregações impuseram consequências manifestamente negativas às populações. Felizmente o poder político revogou a Lei 11-A/2013 e quase por unanimidade a Assembleia da Republica aprovou a Lei nº39/2021 que define um novo regime para a criação, modificação e extinção de freguesias. Felizmente o poder legislativo foi mais longe. Concede e permite na nova lei um período transitório precisamente destinado a corrigir erros na aplicação da Lei nº11-A/2012. Quero deixar uma*

palavra de reconhecimento pessoal ao meu presidente da junta e ao executivo da minha atual União de Freguesias. O Fernando Moreira e a sua equipa têm procurado limar as arestas das diversidades, mas na minha opinião continuam a existir as três freguesias, camufladas em forma de Mega. Sou a favor da desagregação. Sempre foi. Quero ver corrido um erro manifesto que nos foi imposto. Felizmente a Junta de Freguesia e Assembleia de freguesia entenderam e souberam interpretar claramente a vontade das populações e elaboraram uma proposta que foi aprovada por unanimidade. Hoje, nesta assembleia a Assembleia Municipal aprovou também e por unanimidade a proposta apresentada à votação, depois da mesma ter merecido parecer favorável por parte do executivo municipal. Congratulo-me com essa decisão. Quero terminar com um pequeno texto do Dr. Artur Vaz, sobre a deliberação tomada pela Assembleia de Freguesia. Passo a citar: “” Deliberação, no fundo, que é apenas o respeito pelo real sentir das suas gentes, e pela identidade histórica laboriosamente construída ao longo de mais setecentos e cinquenta anos. Que já no longínquo ano de 1258 temos notícia de São João de Lobrigos, São Miguel de Lobrigos e Sanhoane serem entidades territoriais e administrativas, judicial e religiosamente, diferentes e distinguíveis.”” Obrigado”.

----- E nada havendo mais a tratar, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Presidente da Assembleia Municipal e por mim, José Emílio Esteves da Silva, com funções de 1.º Secretário, que a elaborei. Foi encerrada quando eram 9:30 horas. -----

O Presidente da Assembleia,



,Daniel Filipe Matos dos Santos

1.º Secretário



José Emílio Esteves da Silva

